# ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

## CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- 1.1. Victor Canteras Vieira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.073.941-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 369.241.078-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e Alexandre Alves da Nobrega Lanz, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da cédula de identidade RG nº 27.193.411-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 255.179.448-09, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Rua Ibiapinópolis, nº 705, parte, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01457-030, na qualidade de Diretores da JOINTVEST Consultoria em Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ibiapinópolis, nº 705, parte, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01457-030, inscrita no CNPJ sob n° 17.152.441/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.2.2707305.2, em sessão de 22 de outubro de 2012 ("Sociedade"), declaram, com base no disposto no artigo 15, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:
  - a. reviram o formulário de atividades
  - o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

### 2. Histórico da empresa

- 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
  - A Sociedade foi constituída em 02/10/2012 pelos sócios: i) Marcos Alberto Lederman, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.396.303-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 054.398.358-73; ii) Ricardo Stern, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.951.830 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 082.386.318-23; iii) Rubens Antonio

My

Tiburski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 57.942.783-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 321.282.239-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo; e iv) Solange Teruya, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG n° 16.295.813-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 086.119.828-00, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com o seguinte proposito: i) prestar serviços de assessoria e consultoria financeira e empresarial em investimentos em geral; ii) formar, orientar, administrar e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários; iii) administrar bens próprios; e iv) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

- **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
  - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
    - Não houve nenhum evento societário relevante pelo qual tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos.
  - b. escopo das atividades
    - Em 2014, foram excluídas do objeto social da empresa, as atividades de "formação, orientação, administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários" e "administração de bens próprios".
    - Em 2018, foram incluídas no objeto social da empresa, as atividades de "assessoria e consultoria financeira e empresarial em investimentos no mercado de valores mobiliários".
  - c. recursos humanos e computacionais
    - Em 2013, Alexandre Alves da Nobrega Lanz, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da cédula de identidade RG n° 27.193.411-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 255.179.448-09, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, foi admitido como sócio.
    - Em 2015, Nelson Matuzaki Honda, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 43.956.298-3 SSP/SP,

inscrito no CPF/MF sob n° 352.695.568-98, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, foi admitido como sócio.

- Em 2016, Nelson Matuzaki Honda, retirou-se da sociedade.
- Em 2021, Victor Canteras Vieira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.073.941-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 369.241.078-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi admitido como sócio.
- Em 2023, Bruno Leite Landwehr, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/12/1998, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 38.929.595-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 386.630.348-30, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Thiago Dias Roviello, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/09/2001, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 52.767.170-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 363.625.618-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com escritório na Rua Ibiapinópolis, n° 705, Jardim Paulistano, CEP 01457-030, foram admitidos como sócios.
- Em 2023, Marcos Alberto Lederman e Ricardo Stern retiram-se da sociedade, inclusive de sua administração.
- d. regras, procedimentos e controles internos
  - Em 2023, o sócio Victor Canteras Vieira passou a ser responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.
  - Em 2023, o sócio Alexandre Alves da Nobrega Lanz passou a exercer a administração da Sociedade como Diretor e ser responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 19/21.

#### 3. Recursos humanos<sup>1</sup>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

9

- **3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
  - a. número de sócios
    - 6 (seis) sócios: Rubens Antonio Tiburski, Solange Teruya, Alexandre Alves da Nobrega Lanz, Victor Canteras Vieira, Bruno Leite Landwehr e Thiago Dias Roviello.
  - b. número de empregados
    - 5 (cinco) empregados
  - c. número de terceirizados
    - Não Possui.
  - d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
    - Sócios: Alexandre Alves da Nobrega Lanz e Victor Canteras Vieira.

#### 4. Auditores

- Não possui.
- 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
  - a. nome empresarial
  - b. data de contratação dos serviços
  - c. descrição dos serviços contratados

#### 5. Resiliência financeira

- **5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
  - Atestamos que as receitas de prestação de serviços de consultoria são suficientes para cobrir todos os custos da empresa, bem como remuneração de seus sócios.

flu

## 6. Escopo das atividades

- **6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
  - a. tipos e características dos serviços prestados
    - Consultoria e aconselhamento profissional acerca de valores mobiliários e ativos financeiros a serem investidos, englobando os mais diversos mercados, conforme a política de investimentos de cada fundo / cliente;
    - Análise e avaliação qualitativa dos serviços prestados pela gestora, no melhor interesse dos fundos e de seus respectivos cotistas;
    - Análise da composição das carteiras à luz das políticas de investimento previstas no regulamento de cada fundo;
    - Apresentação do histórico de rentabilidade dos fundos e avaliação desse histórico em relação ao cenário econômico e político brasileiro e internacional; e
    - Acompanhamento qualitativo e quantitativo da atuação da gestora, bem como dos ativos e fundos investidos pelos fundos.
  - tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
    - Títulos públicos e operações compromissadas lastreadas nestes títulos.
    - Títulos de renda fixa de emissão de empresas e instituições financeiras.
    - Ações, desde que emitidas por companhias abertas, por meio de oferta pública, e sejam negociadas em bolsas de valores e/ou em sistemas eletrônicos.
    - Cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos, em especial os regulados pela Instrução CVM n.º 175/2022.
    - Derivativos financeiros.
    - Outros Ativos Financeiros, conforme disposto nas políticas de investimentos dos fundos de investimentos.
    - Outros títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação e pelos regulamentos dos fundos de investimentos.

- c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados
  - Não possui.
- **6.2.** Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
  - a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
    - Não há. A Sociedade não exerce nenhuma outra atividade além da consultoria de valores mobiliários.
  - b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
    - Não há. As sociedades sob controle comum exercem atividade de empresa holding para investimentos patrimoniais e financeiros.
- **6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
  - a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
    - Apenas 3 (três) clientes
  - b. número de clientes, dividido por:
    - i. pessoas naturais
    - Não possui
    - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
    - Não possui
    - iii. instituições financeiras
    - Não possui
    - iv. entidades abertas de previdência complementar
    - Não possui

My

- v. entidades fechadas de previdência complementar
  Não possui
  vi. regimes próprios de previdência social
  Não possui
  vii. Seguradoras
  Não possui
  viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
  - Não possui
  - ix. clubes de investimento
  - Não possui
  - x. fundos de investimento
  - 2 clientes
    - xi. investidores não residentes
    - 1 cliente
    - xii. outros (especificar)
    - Não possui
- **6.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
  - Os clientes brasileiros são administrados pela:
    - Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.418.140/0001-31, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.400 10° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e:
    - BTG Serviços Financeiros S/A DTVM, inscrita no CNPJ sob o numero 59.281.253/0001-23.
- 7. Grupo econômico
  - Não Possui.

- 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
  - a. controladores diretos e indiretos
  - b. controladas e coligadas
  - c. participações da empresa em sociedades do grupo
  - d. participações de sociedades do grupo na empresa
  - e. sociedades sob controle comum
- **7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

### 8. Estrutura operacional e administrativa

- **8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
  - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
    - Diretoria: Amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem ao objeto e atividades da Sociedade, inclusive poderes para transigir, celebrar acordos e convênios, renunciar, desistir, firmar compromissos, adquirir e alienar bens e direitos da Sociedade.
  - b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
    - Comitê de Investimentos. Formado pelos sócios Victor Canteras Vieira, Alexandre Alves da Nobrega Lanz e Rubens Antônio Tiburski, e por 3 membros externos Marcos Alberto Lederman, Ricardo Stern e Rodrigo Amorim Ribeiro de Moraes. Se reúne ao menos 1 vez por mês e suas decisões, quando tomadas, são registradas em ata.



- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
  - Victor Canteras Vieira: Diretor. É o responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários;
  - Alexandre Alves da Nobrega Lanz: Diretor. É o responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 19/21;
  - Rubens Antonio Tiburski: Diretor. Amplos poderes de administração;
  - Solange Teruya: Diretora. Amplos poderes de administração.
- **8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
  - **8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4°, indicar, em forma de tabela:

<u>Art. 4, II</u>	<u>Art. 4, III</u>
Nome: Victor Canteras Vieira	Nome: Alexandre Alves da Nobrega Lanz
Idade: 35	Idade: 45
Profissão: Administrador de empresas	Profissão: Engenheiro naval
CPF/MF: 369.241.078-69	CPF/MF: 255.179.448-09
Cargo ocupado: Diretor	Cargo ocupado: Diretor
Data da posse: 22/12/2023	Data da posse: 22/12/2023
Prazo do mandato: Indeterminado	Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa:	Outros cargos ou funções exercidos na empresa:

- 8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
  - a. currículo, contendo as seguintes informações:
    - i. cursos concluídos;
       Administração de Empresas no Insper Instituto de Ensino e
       Pesquinsa (AMBA, AACSB and EQUIS), concluído em 2010;

- ii. aprovação em exame de certificação profissional
   Consultor CVM
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Set 2021 – Atual (Consultor de Investimentos)

Jointvest Consultoria de Gestão de Recursos Ltda.

Jan 2010 - Ago 2021 (Gestor de Ações e Crédito)

Reliance Asset Management Ltda, atualmente Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda.

a. nome da empresa

Jointvest Consultoria de Gestão de Recursos Ltda. e Reliance Asset Management Ltda, atualmente Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda

b. cargo e funções inerentes ao cargo

O último cargo no Julius Baer Family Office foi de Head de Ações sendo responsável pela análise e indicação de investimentos, acompanhamento do desempenho de fundos, ativos e empresas, e estratégia de alocação de capital de fundos geridos pelo Julius Baer Family Office Brasil Gestão de Patrimônio Ltda.

- c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
   Gestão de Recursos
- d. datas de entrada e saída do cargo

Set 2021 – Atual (Consultor de Investimentos)

Jan 2010 - Ago 2021 (Gestor de Ações e Crédito)

- **8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
  - a. currículo, contendo as seguintes informações:

Am



- cursos concluídos; Engenharia Naval na Escola Politécnica da USP (São Paulo, 2002), MBA no Instituto Europeu de Administração de empresas - INSEAD (França / Singapura, 2010)
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- a. nome da empresa: Jointvest Consultoria em Gestão de Recursos Ltda

cargo e funções inerentes ao cargo:

Atual:

Diretor

Responsável por, além de participar das atividades de consultoria de investimento como realizava anteriormente, até 2023, gerir a sociedade e principalmente supervisionar todos os trabalhos para garantir a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Anteriormente, até 2023, Analista Sênior

Responsável pela performance do portfólio de fundos, estratégia, seleção e recomendação de ativos para investimentos no Brasil e no exterior, além de originação de negócios, fusões e aquisições, supervisão de companhias investidas e participações.

- Análises e recomendações para a consultoria prestada à Reliance Asset Management Administração de Recursos Ltda, gestora do fundo de investimento cliente da Sociedade.
- Definição da estratégia, originação de negócios e recomendações de alocação de capital próprio
- b. Gerenciamento de portfólio de investimentos e projetos, responsável pelo retorno global de investimentos e supervisão de resultado e execução de projetos de companhias investidas
- c. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
   Prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira e empresarial em investimentos no mercado de valores mobiliários

for



d. datas de entrada e saída do cargo

Analista 2013-2023

Diretor 2023 -atual

- **8.6.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
  - a. quantidade de profissionais
    - 4 (quatro) profissionais
  - percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
    - 02 (dois) sócios: Alexandre Alves da Nobrega Lanz e Victor Canteras Vieira.
  - c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
    - Serviços de consultoria de investimentos em valores mobiliários para os fundos, em benefício dos cotistas.





- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
  - Análises de cenários macroeconômicos e avaliações de riscos de mercado e definição das estratégias de investimento aplicáveis a cada um dos Fundos para os quais preste o serviço de consultoria. Para atender estes objetivos foi definido o fluxo operacional que: (a) começa com a circulação semanal entre os sócios, dos cenários para atividade econômica, inflação, câmbio e as Taxa de Juros nominal e real, tudo tendo base a expectativa mediana publicadas pelo BACEN e os dados de mercado. Também serão circulados perspectivas divulgadas por bancos e economistas que fazem parte do círculo de relacionamento da Consultoria, incluindo entre outros o Banco Itaú , o Banco JPMorgan e o Banco Goldman Sachs; (b) compilação, a partir dos relatórios diários divulgados pelo administrador e pelo gestor a alocação corrente dos portfólios e os níveis de concentrações; (c) formalmente os membros da consultora se reúnem às 11 horas da manhã, nas segundas-feiras para avaliar as oportunidades e direcionar ao gestor as demandas específicas principalmente quanto ao investimento quanto ao prazo (duration) e fatores de risco (pre, di, juros real e bolsa); (d) também nesta ocasião, a Consultora avalia propostas de terceiros que devam ser encaminhas ao Comitê de Investimentos. Para este propósito serão circulados os formulários de informação complementares de fundos; (e) em uma reunião mensal que ocorrerá até o dia 15 do mês, será feito a revisão dos resultados dos ativos individuais e da carteira consolidada dos fundos.
- **8.7.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
  - a. quantidade de profissionais
    - 2 (dois) profissionais
  - b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
  - c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
  - d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

for

- 8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes
- 9. Remuneração da empresa
- **9.1.** Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
  - A receita da Sociedade advém dos contratos de prestação de serviços de consultoria de investimentos firmados com os clientes indicados no item 6.3., a;
- **9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
  - a. taxas com bases fixas
    - Não há
  - b. taxas de performance
    - Não há
  - c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1° do art. 18
    - Não há
  - d. honorários por hora
    - Não há
  - e. outras formas de remuneração
    - Não há
- **9.3.** No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
- 9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
- 10. Regras, procedimentos e controles internos

- **10.1.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
  - Soft Dollar: Não é permitido.
  - Presentes: Os colaboradores estão proibidos de dar ou receber presentes
    de qualquer pessoa ou empresa com a qual realizem, ou tenham a intenção
    de realizar, negócios em nome da Sociedade, de maneira que lhes coloque
    em posição de conflito de interesse. A orientação geral é que não devem
    ser dados ou recebidos de clientes presentes cujo valor seja acima de R\$
    100,00 (cem reais) ao ano por cliente.
  - As despesas de viagem incorridas por clientes ou representantes setoriais não podem ser pagas por colaboradores. Da mesma forma, os clientes ou outros terceiros não podem pagar despesas de viagem de colaboradores sem a prévia aprovação por escrito da Área de Gestão de Riscos e de Compliance. É vedado o pagamento de estadias e despesas de hotel, passagens e transporte a clientes.
- **10.2.** Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
  - http://www.jointvest.com

## 11. Contingências

- 11.1. Victor Canteras Vieira e Alexandre Alves da Nobrega Lanz, qualificados no item 1.1 acima, na qualidade de Diretores da Sociedade, <u>declaram</u>, com base no disposto no artigo 15, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que: a Sociedade não figura no polo passivo de processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, ou que sejam relevantes para os negócios da empresa.
  - a. principais fatos
  - b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.2. Victor Canteras Vieira, qualificado no item 1.1 acima, <u>declara</u>, com base no disposto no artigo 15, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que: não figura no polo passivo de processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo e que afetem sua reputação profissional.
  - a. principais fatos

- b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
- 11.4. Victor Canteras Vieira e Alexandre Alves da Nobrega Lanz, qualificados no item 1.1 acima, na qualidade de Diretores da Sociedade, <u>declaram</u>, com base no disposto no artigo 15, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que: a Sociedade não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
  - a. principais fatos
  - b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 11.5. Victor Canteras Vieira, qualificado no item 1.1 acima, <u>declara</u>, com base no disposto no artigo 15, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que: não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
  - a. principais fatos
  - b. valores, bens ou direitos envolvidos
- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

**Victor Canteras Vieira**, qualificado no item 1.1 acima, <u>declara</u>, com base no disposto no artigo 15, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

12.1. não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

And S

- 12.2. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- **12.3.** não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- **12.4.** não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

São Paulo, 26 de março de 2024.

Alexandre Alves da Nobrega Lanz

Victor Canteras Vieira